



14901  
REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



ESTADO DE AMAZONAS COMARCA DE MANAUS

Tabelião DO 3º OFÍCIO- MILTON NOGUEIRA MARQUES.

Livro 908 2º Traslado

ESCRITURA DE VENDA E COMPRA

Cr\$ 50.000,00//////////

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e sessenta e quatro .. (1964)..... aos dez (10) dias do mês de Fevereiro .... do dito ano, nest a cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, em n Cartório, à rua Marechal Deodoro, número cinquenta (50);.....

e Perante mim, Tabelião e as duas testemunhas adiante nomeadas e no fina assinadas, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber de um lado, como outorgant es... vendedor es- WALDIR BASTOS FEITOSA, mec nico e sua mulher dona IBLANDINA MOURA FEITOSA, doméstica, domiciliada e residentes nesta, sendo êle representado por sua esposa, nos termos da pr curação de 29/11/1963, lavrada nas Notas do Tabelião Saturnino de Vecchi e Comarca de Ita-E. São Paulo no livro nº 14 fôlhas 196; e do outro lado como outorgado comprador- EDUARDO SILVEIRA LIMA, brasileiro, casado, com "ciante, domiciliado e residente nesta cidade;

todos conhecidos de mim Tabelião e das duas testemunhas referidas, do que de fé. E perante estas, pelos outorgant es vendido

me foi dito que a justo título são senhor es mine e legítimo s possuidores- de um terreno sito à estrada da Funda Amazônica (antiga estrada dos Franceses), segundo distrito desta cidade, dindo quinhentos metros (500m) de frente por hum mil metros (1.000m) de dos, abrangendo um perímetro de três mil (3.000m) metros lineares, com a área total de quinhentos mil metros quadrados (500,000m2) destinado a A cultura, limitande-se ao Norte, com terras ocupadas pelo senhor João Al Pinto, por uma linha reta de 1.000 metros lineares, rumo de 36º SE (M1-1) a Oeste com terras do sr. Thales Loureiro, por uma linha reta de 500 me rumo 70º NE (M4-M3); ao Sul, com terras do Estado por uma linha reta de mil (1.000m) metros, rumo 36º NW (M3-M2) e a Leste- com a estrada da Fun ção Amazônica, por uma linha reta de quinhentos (500,00m) metros, rumo SW (M2-M1), adquirido por compra ao Estado do Amazonas, consoante Titul Definitivo de venda irretroatavel (Lei 89, de 31-12-59) e assinado pelo l fessor Gilberto Mestrinho de Medeiros Raposo, então Governador do Estad expedido em treze de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois (1962) devidamente transcrito no Cartório do Registro de Imóveis do Segundo Ofi desta cidade, à fôlhas duzentos e noventa e cinco (295) do Livro Três-M, (3-M) sob o número quatorze mil trezentos e vinte e seis (14.326); que

00200MM 000AT23 000

que, possuindo o imóvel acima descrito livre e desembaraçado de quaisquer ônus, estão justos e contratados para vendê-lo ao comprador - EDUARDO SILVEIRA LIMA;

como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de Cr\$ 50.000,00 ( CINQUENTA MIL CRUZEIROS);

que confessa receber neste ato del e outorgado em moeda corrente deste País, que contada e achada exata, da qual dão ao mesmo comprador plena geral e irrevogável quitação de pagosa e satisfeitos para nunca mais o repetirem e desde já transferem a posse, jus, domínio, direitos, e ações que exerciam sobre os bens ora vendidos, para que deles o comprador use goze e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando-se os vendedores por si e seus sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamados à autoria, e que outorgam esta escritura de suas livres e espontâneas vontades e sem constrangimento algum.

Pelo outorgado comprador - EDUARDO SILVEIRA LIMA.

ante as mesmas testemunhas, me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-se o talão de ciza do seguinte teor:- Prefeitura Municipal de Manaus. Nº 384. Exercício de 1964. Imposto de Transmissão Inter-vivos. Imposto. Cr\$ 5.000,00. Taxa de Previdência. Cr\$ 300,00. Taxa de Recuperação Econômica. Cr\$ 300,00. Fundo do Montepio. (em branco). Taxa de Expediente. Cr\$ 50,00. Total. Cr\$ 5.650,00. Na receita municipal fica debitado o tesoureiro pela quantia de Cr\$ 5.650,00, recebida de EDUARDO SILVEIRA LIMA, proveniente de Imposto de Transmissão Inter-vivos sobre Cr\$ 50.000,00 valor da aquisição de um terreno de propriedade de VALDIR B. FEITOSA e sua mulher localizado à rua Estrada da Fundação Amazônica 2º distrito antiga dos Franceses medindo 500,00 metros de frente por 1.000,00 metros de fundos. Procuradoria Fiscal, em 10 de 2 de 1964. Recebi. Ira. Escrevente. Fausta M. Salazar. Caixa- Recebedor.....

Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, hoje a mim distribuída, a qual feita e lida sendo lida, na presença das testemunhas, acharam-na conforme outorgam e assinam com as duas testemunhas a tudo presente que são: Fausto de Aguiar Pinheiro, viúvo e Raymundo Marques Pinheiro, maior, solteiro, residentes nesta cidade; dou fé. Eu, Francisca Esparo da Fonseca, escrevente juramentada, a escrevi. E eu, Milton Nogueira Marques, Tabelião, a subcrevo e assino. MILTON NOGUEIRA MARQUES, Manaus, 10 de fevereiro de mil novecentos e sessenta e quatro (1964) (aa) IRLANDINA MOURA FEITOSA, EDUARDO SILVEIRA LIMA, Fausto de Aguiar Pinheiro, Raymundo Marques Pinheiro. (Estavam colados e devidamente anulizados selos estaduais no valor de cento e noventa e dois cruzeiros e cinquenta centavos inclusive as Taxas de Montepio e Assistência aos Tuberculosos) Praticado do próprio original na data retro e pela segunda vez, dou fé. Eu, Tabelião, a subcrevo e assino em público e raso.

TABELIÃO CONSTITUÍDO  
Rua Marechal Deodoro, 50  
TELEFONE 1021  
MANAUS - AMAPÁ

Em Teste da verdade.  
O Tabelião.

MANAUS - AMAPÁ  
RUA MARECHAL DEODORO, 50  
TELEFONE 1021